



## UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

### EDITAIS DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015.

O Magnífico Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo torna público que estarão abertas as inscrições para provimento de cargos de Professor do Magistério Superior do Quadro Permanente desta Universidade, conforme Portaria Normativa Interministerial nº 22/2007-MP/MEC, de 30/04/2007, alterada pela de nº 224/2007-MP/MEC, de 23/07/2007, publicadas no Diário Oficial da União de 02/05/2007 e 24/07/2007, respectivamente; e conforme a Lei 8.112, de 11/12/1990, e a Lei 12.772, de 28.12.2012.

#### 1. DAS VAGAS:

Nº 130

| CENTRO DE ARTES - DEPARTAMENTO DE TEORIA DA ARTE E MÚSICA  |                 |  |  |
|--|-----------------|--|--|
| Vaga   | Regime trabalho | Área/Subárea   | Titulação Mínima Exigida   |
| 01   | DE              | Artes (cód. CNPq 8.03.00.00-6)/Música (cód. CNPq 8.03.03.00-5)/Regência (cód. CNPq 8.03.03.01-3)/Composição Musical (cód. CNPq 8.03.03.03-0) | <u>Graduação:</u> Música (Licenciatura em Música ou Bacharelado) ou Educação Artística com Habilitação em Música e <u>Pós-Graduação:</u> Mestrado em Música e Doutorado em Música. |
| Horário e local das inscrições: Secretaria do Departamento de Teoria da Arte e Música, no CEMUNI V/CAR,UFES – Avenida Fernando Ferrari, S/N, Goiabeiras, Vitória,ES - CEP: 29060-900, de segunda a sexta-feira, no horário de 8:00h às 12:00h. Telefone (27) 4009-2572/ 4009-2567. |                 |  |  |

Nº131

| CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS - DEPARTAMENTO DE COMPUTAÇÃO   |                 |  |   |
|--|-----------------|--|---|
| Vaga   | Regime trabalho | Área/Subárea   | Titulação Mínima Exigida  |
| 01   | DE              | Ciência da Computação (cód. CNPq 1.03.00.00-7)/Engenharia de Software (cód. CNPq 1.03.03.02-2) | <u>Graduação:</u> Ciência da Computação, Sistemas de Informação, Informática, Análise de Sistemas ou Engenharia da Computação e <u>Pós-Graduação:</u> Doutorado em qualquer área. |
| Horário e local das inscrições: Secretaria do Departamento de Computação, Centro de Ciências Agrárias/CCA, UFES, Alto Universitário, s/n, Alegre ES - CEP: 29500-000, de segunda a sexta-feira, no horário de 8:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h. Telefone (28) 3552-8953. |                 |  |   |

Nº132

| CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS - DEPARTAMENTO DE GEOLOGIA   |                 |  |  |
|--|-----------------|--|--|
| Vaga   | Regime trabalho | Área/Subárea   | Titulação Mínima Exigida   |
| 01   | DE              | Geociências (cód. CNPq 1.07.00.00-5)/Geologia (cód. CNPq 1.07.01.00-1) | <u>Graduação:</u> Geologia ou Engenharia Geológica e <u>Pós-Graduação:</u> Doutorado em Geociências. |
| Horário e local das inscrições: Secretaria do Departamento de Geologia, Centro de Ciências Agrárias/CCA, UFES, Alto Universitário, s/n, Alegre ES - CEP: 29500-000, de segunda a quinta-feira, no horário de 8:00h às 13:00h. Telefone (28) 3552-8687. |                 |  |  |

Nº133

| CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS - DEPARTAMENTO DE MATEMÁTICA PURA E APLICADA   |                 |                                     |   |
|--|-----------------|-------------------------------------|---|
| Vaga   | Regime trabalho | Área/Subárea                        | Titulação Mínima Exigida  |
| 01   | DE              | Matemática (cód. CNPq 1.01.00.00-8) | <u>Graduação:</u> Matemática (Licenciatura ou Bacharelado) ou Matemática Aplicada e <u>Pós-Graduação:</u> Doutorado em Matemática ou Matemática Aplicada ou Educação Matemática ou Ensino da Matemática ou Educação em Ciências e Matemática ou Ensino em Ciências ou Matemática ou Modelagem Matemática ou Modelagem Matemática e Computacional. |
| Horário e local das inscrições: Secretaria do Departamento de Matemática Pura e Aplicada, Centro de Ciências Agrárias/CCA, UFES, Prédio multidisciplinar II, sala 04, Alto Universitário, bairro Guararema, caixa postal 16, Alegre ES - CEP: 29500-000, de segunda a sexta-feira, no horário de 9:00h às 11:00h e das 14:00h às 16:00h. Telefone (28) 3552-8663. E-mail: deptomap@gmail.com |                 |                                     |   |

Nº134

| CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE- DEPARTAMENTO DE PATOLOGIA  |                 |  |  |
|---|-----------------|--|--|
| Vaga  | Regime trabalho | Área/Subárea   | Titulação Mínima Exigida   |
| 01  | DE              | Medicina (cód. CNPq 4.01.00.00-6)/Anatomia Patológica e Patologia Clínica (cód. CNPq 4.01.05.00-8) | <u>Graduação:</u> Medicina ou Odontologia ou Farmácia ou Nutrição ou Fonoaudiologia ou Fisioterapia ou Terapia Ocupacional ou Medicina Veterinária e <u>Pós-Graduação:</u> Doutorado em Anatomia Patológica Humana ou Patologia Veterinária ou Patologia Oral (ou Diagnóstico Oral ou Estomatologia ou Biologia Oral) ou Patologia Geral ou Patologia. |
| Horário e local das inscrições: Secretaria do Departamento de Patologia/CCS, UFES – Prédio Básico do Centro de Ciências da Saúde - Avenida Marechal Campos, nº 1468, Maruípe, Vitória, ES. CEP: 29043-900 de segunda a sexta-feira, no horário de 9:30h às 11:00h e das 14:00 às 16:00h. Telefone (27) 3335-7290. |                 |  |  |

| CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E NATURAIS - DEPARTAMENTO DE LÍNGUAS E LETRAS |                 |   |  |
|--|-----------------|---|--|
| Vaga   | Regime trabalho | Área/Subárea  | Titulação Mínima Exigida   |
| 01   | DE              | Linguística (cód. CNPq 8.01.00.00-7)/ Teoria e Análise Linguística (cód. CNPq 8.01.01.00-3) | <u>Graduação</u> : Letras (Bacharelado ou Licenciatura) e Certificação de Proficiência em Libras expedido pelo MEC, denominado PROLIBRAS/MEC e <u>Pós-Graduação</u> : Doutorado em Linguística ou em Letras ou em Estudos da Tradução ou em Educação.  |
| 01   | DE              | Linguística (cód. CNPq 8.01.00.00-7)/ Linguística Aplicada (cód. CNPq 8.01.06.00-5)         | <u>Graduação</u> : Letras (Bacharelado ou Licenciatura) e Certificação de Proficiência em tradução e interpretação em Libras/Língua Portuguesa/Libras expedido pelo MEC, denominado PROLIBRAS/MEC e <u>Pós-Graduação</u> : Doutorado em Linguística ou em Letras ou em Estudos da Tradução ou em Educação. |

Horário e local das inscrições: Secretaria do Departamento de Línguas e Letras/CCHN, UFES - Avenida Fernando Ferrari, nº 514, Goiabeiras, Vitória, ES. CEP: 29075-960 de segunda a sexta-feira, no horário de 8:00h às 18:00h. Telefone (27) 3335-2506.

| CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E NATURAIS - DEPARTAMENTO DE LÍNGUAS E LETRAS |                 |  |  |
|--|-----------------|--|--|
| Vaga   | Regime trabalho | Área/Subárea   | Titulação Mínima Exigida   |
| 01   | DE              | Letras (cód. CNPq 8.02.00.00-1)/ Teoria Literária (cód. CNPq 8.02.05.00-3) e/ou Literatura Brasileira (cód. CNPq 8.02.06.00-0) e/ou Outras Literaturas Vernáculas (cód. CNPq 8.02.07.00-6) | <u>Graduação</u> : Linguística (bacharelado ou licenciatura) ou Letras ou Artes ou Filosofia ou Sociologia ou Antropologia ou História ou Geografia ou Psicologia ou Educação ou Ciência Política e <u>Pós-Graduação</u> : Doutorado em Linguística ou Letras ou Artes ou Filosofia ou Sociologia ou Antropologia ou História ou Geografia ou Psicologia ou Educação ou Ciência Política |

Horário e local das inscrições: Secretaria Integrada de Departamentos SID/CCHN, UFES - Avenida Fernando Ferrari, nº 514, Goiabeiras, Vitória, ES. CEP: 29075-960 de segunda a sexta-feira, no horário de 8:00h às 18:00h. Telefone (27) 4009-2506/4009-2507.

| CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO |                 |  |  |
|---|-----------------|--|--|
| Vaga  | Regime trabalho | Área/Subárea   | Titulação Mínima Exigida   |
| 01  | DE              | Administração (cód. CNPq 6.02.00.00-6)/ Administração de Empresas (cód. CNPq 6.02.01.00-2) | <u>Graduação</u> : Administração; e <u>Pós-Graduação</u> : Doutorado em qualquer área de conhecimento; ou <u>Graduação</u> : em qualquer área de conhecimento; e <u>Pós-Graduação</u> : Doutorado em Administração; ou <u>Graduação</u> : em qualquer área de conhecimento; e <u>Pós-Graduação</u> : Mestrado em Administração e Doutorado em qualquer área de conhecimento. |

Horário e local das inscrições: Secretaria do Departamento de Administração/CCJE,UFES - Avenida Fernando Ferrari nº 514, Campus Goiabeiras, Vitória,ES - CEP: 29075-910, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:30h às 11:30h . Telefone (27) 4009-2599. E-mail: cursoadm\_ufes@yahoo.com.br.

| CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS - DEPARTAMENTO DE ARQUIVOLOGIA |                 |                                       |  |
|--|-----------------|---------------------------------------|--|
| Vaga   | Regime trabalho | Área/Subárea                          | Titulação Mínima Exigida   |
| 01   | DE              | Arquivologia (cód. CNPq 6.07.03.00-8) | <u>Graduação</u> : Arquivologia e <u>Pós-Graduação</u> : Mestrado e Doutorado em qualquer área ou <u>Graduação</u> : em qualquer área e <u>Pós-Graduação</u> : Mestrado em Gestão de Arquivos e Documentos e Doutorado em qualquer área. |

Horário e local das inscrições: Secretaria do Departamento de Arquivologia/CCJE,UFES - Avenida Fernando Ferrari nº 514, Campus Goiabeiras, Vitória,ES - CEP: 29075-910, de segunda a sexta-feira, no horário de 14:00h às 18:00h . Telefone (27) 3335-2754/3335-7706.

| CENTRO TECNOLÓGICO – DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA CIVIL |                 |  |  |
|---|-----------------|--|--|
| Vaga  | Regime trabalho | Área/Subárea   | Titulação Mínima Exigida   |
| 01  | DE              | Engenharias (cód. CNPq 3.00.00.00-9)/Engenharia Civil (cód. CNPq 3.01.00.00-3)/Construção Civil (cód. CNPq 3.01.01.00-0) | <u>Graduação</u> : Engenharia Civil e <u>Pós-Graduação</u> :Doutorado em Engenharia Civil. |

Horário e local das inscrições: Secretaria do Departamento em Engenharia Civil – CT IV, Administração do Centro Tecnológico, Campus Universitário da UFES, Avenida Fernando Ferrari nº 514, Campus Goiabeiras, Vitória, ES - CEP: 29075-910, de segunda a sexta-feira, no horário de 9:00h às 12:00h e das 14:00h às 15:00h . Tel.: (27) 4009-2652.

| CENTRO UNIVERSITÁRIO NORTE DO ESPÍRITO SANTO - DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE |                 |  |   |
|--|-----------------|--|---|
| Vaga   | Regime trabalho | Área/Subárea   | Titulação Mínima Exigida  |
| 01   | DE              | Enfermagem (cód. CNPq 4.04.00.00-0)/Enfermagem Pediátrica (cód. CNPq 4.04.03.00-9) | <u>Graduação</u> : Enfermagem e <u>Pós-Graduação</u> :Doutorado |

Horário e local das inscrições: Secretaria do Departamento de Ciências da Saúde/Centro Universitário Norte do Espírito Santo - CEUNES, Rodovia BR 101 Norte, Km 60, Bairro Litorâneo, São Mateus - ES, CEP: 29.932-540, de segunda à sexta-feira, no horário de 8:00h às 12:00h e das 13:00h às 16:00h. Telefone (27) 3312-1524.

Nº141

| CENTRO UNIVERSITÁRIO NORTE DO ESPÍRITO SANTO - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIAS E TECNOLOGIA   |                 |   |  |
|---|-----------------|---|--|
| Vaga  | Regime trabalho | Área/Subárea  | Titulação Mínima Exigida   |
| 01  | DE              | Engenharia de Produção (cód. CNPq 3.08.00.00-5)/Gerência de Produção (cód. CNPq 3.08.01.00-1) | Graduação: Engenharias ou Arquitetura e Pós-Graduação: Doutorado em Engenharias ou Arquitetura |
| Horário e local das inscrições: Departamento de Engenharias e Tecnologia/Centro Universitário Norte do Espírito Santo - CEUNES, Rodovia BR 101 Norte, Km 60, Bairro Litorâneo, São Mateus - ES, CEP: 29.932-540, de segunda à sexta-feira, no horário de 8:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h. Telefone (27) 3312-1566/3312-1511. E-mail:www.ceunes.ufes.br |                 |   |  |

## 2. DOS PROGRAMAS:

### 2.1. CENTRO DE ARTES:

#### 2.1.1. DEPARTAMENTO DE TEORIA DE ARTE E MÚSICA

Área/Subárea: Artes (cód. CNPq 8.03.00.00-6)/Música (cód. CNPq 8.03.03.00-5)/Regência (cód. CNPq 8.03.03.01-3)/ Composição Musical (cód. CNPq 8.03.03.03-0)  
Programa: **Prova Escrita e Prova Didática:** 1. Limites e abrangência da disciplina Percepção Musical, as principais correntes do ensino da Percepção Musical no Brasil. 2. O ensino dos fundamentos da Percepção Musical para adultos: perspectivas teórico-metodológicas. 3. Estratégias para o desenvolvimento da leitura à primeira vista. 4. Contribuições da Cognição musical para o ensino de Percepção. 5. Ditado harmônico e treinamento auditivo: progressividade didática/Estratégias e materiais pedagógicos para o ensino do ditado musical e Ferramentas de avaliação do solfejo e ditado musical: bases pedagógicas. 6. Tonalismo - escalas, funções harmônicas: funções básicas, dominantes secundárias e modulação. 7. Ritmo - metodologias de ensino, rítmica nos gêneros musicais da música popular brasileira, rítmica nas músicas dos séculos XX e XXI. 8. O papel da regência como síntese de habilidades auditivas na aula de Percepção Musical. 9. A prática de conjunto vocal/instrumental e a regência como ferramentas para o educador musical. 10. Os usos da voz cantada, individual e em grupos vocais, nas distintas formações etárias, de gênero/sexo e de contextos sócio-histórico-culturais/Classificações vocais. 11. Os gestos convencionais da regência e desenvolvimento de técnicas de condução de ensaios de naipe e ensaios gerais. 12. A formação de grupos corais e/ou instrumentais em escolas e contextos não escolares. Repertório vocal e instrumental/Concepções e práticas na produção de concertos didáticos. 13. A Literatura para Coro-Erudito e Popular. **Prova Prática:** Preparação de uma obra a ser sorteada com 24 horas de antecedência dentro de uma lista que será entregue no ato da inscrição (a mesma para todos os candidatos) para coro misto. O candidato terá entre 20 e 30 minutos para preparar o Coro disponível nos aspectos que considerar mais relevantes a partir dos critérios estabelecidos abaixo. **Crítérios:** Domínio da técnica do ensaio, Fluência de execução, Adequação estilística, Domínio da técnica de regência. (Processo 23068.012909/2015-16)

### 2.2. CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS

#### 2.2.1. DEPARTAMENTO DE COMPUTAÇÃO

Área/Subárea: Ciência da Computação (cód. CNPq 1.03.00.00-7)/Engenharia de Software (cód. CNPq 1.03.03.02-2)

Programa: **Engenharia de Software:** 1. Modelos de Processo e ciclo de vida. 2. Gerência de Configuração nas Atividades de Desenvolvimento e de Projeto. 3. Gestão de Modificações. 4. Entendendo as necessidades do usuário: Entrevistas, Workshop de Requisitos e Prototipação. 5. Especificação e Validação de Requisitos de Software. 6. Aplicação da Rastreabilidade para Suporte à Verificação. 7. Levantando requisitos como casos de uso. **Estruturas de Dados:** 8. Listas, pilhas e filas. 9. Árvores. 10. Algoritmos de busca em memória principal. 11. Algoritmos de busca em memória secundária. (Processo 23068.008822/2015-44)

#### 2.2.2. DEPARTAMENTO DE GEOLOGIA

Área/Subárea: Geociências (cód. CNPq 1.07.00.00-5)/Geologia (cód. CNPq 1.07.01.00-1)

Programa: 1. Solos (geotécnico e pedológico). Índices físicos e propriedades mecânicas dos solos. 2. Subsidência e colapso dos solos. 3. Classificações geomecânicas: caracterização e classificação de rochas e maciços rochosos. 4. Métodos de Investigação geotécnica. 5. Erosão continental (em áreas rurais e urbanas) e erosão costeira. 6. Movimento de massa. Encostas Naturais e estabilidade de taludes. 7. Percolação de água. Conceito de rede de fluxo e do seu traçado. Hidrogeotecnia. 8. Obras de engenharia (barragens, obras subterrâneas, fundações, obras viárias). 9. Risco geológico. Cartografia Geotécnica. 10. Áreas contaminadas. 11. Recuperação de áreas degradadas. 12. Gestão de resíduos. 13. Mineração e Meio Ambiente. 14. Avaliação de impacto ambiental, monitoramento ambiental e Licenciamento ambiental. (Processo 23068.015875/2015-11)

#### 2.2.3 DEPARTAMENTO DE MATEMÁTICA PURA E APLICADA

Área/Subárea: Matemática (cód. CNPq 1.01.00.00-8)

Programa: 1. Cálculo de Várias Variáveis: Superfícies. Funções de Várias Variáveis. Limite e Continuidade. Derivadas Parciais e aplicações. Diferenciabilidade. Integrais Múltiplas. 2. Análise na Reta: Números Reais. Sequências e séries numéricas. Topologia na Reta. Funções, limites e continuidade. A derivada e suas aplicações. A integral e suas aplicações. 3. Geometria Analítica e Álgebra Linear: Vetores. Dependência Linear, base e mudança de Base. Sistemas de coordenadas. Retas, planos e posições relativas entre retas e planos. Distâncias. Cônicas e Quádricas. Espaços e subespaços vetoriais. Base e Dimensão. Transformações lineares. Espaços com produto interno. Diagonalização de operadores lineares. 4. Instrumentação para o ensino da matemática: Resolução de problemas. Uso das tecnologias para o ensino da matemática, utilização de jogos e materiais concretos para o ensino da matemática. (Processo 23068.017481/2015-06)

### 2.3. CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

#### 2.3.1. DEPARTAMENTO DE PATOLOGIA

Área/Subárea: Medicina (cód. CNPq 4.01.00.00-6)/Anatomia Patológica e Patologia Clínica (cód. CNPq 4.01.05.00-8)

Programa: **Prova Escrita e Prova Didática:** 1. Introdução ao estudo da patologia: conceitos e divisões da Patologia; Saúde e doença. 2. Métodos de estudo em Patologia. 3. Propedêutica dos processos Patológicos gerais. 4. Etiopatogênese geral das lesões. 5. Respostas gerais das células a agressões. 6. Degenerações. 7. Morte celular. 8. Lesões do interstício. 9. Distúrbios locais da circulação sanguínea e linfática. 10. Inflamações. 11. Alterações da proliferação e da diferenciação celulares. 12. Bases gerais da imunopatologia. **Prova prática:** Consistirá no exame de espécimes macroscópicos e lâminas histológicas de casos da rotina do Serviço de Anatomia Patológica do HUCAM, em que o candidato deverá abordar e será avaliado quanto: I) à técnica anátomo-patológica de dissecação; II) à demonstração didática em nível de graduação dos achados; diagnósticos e respectivos critérios diagnósticos; III) ao conteúdo e a forma do laudo anátomo-patológico. IV) à documentação escrita do estudo de caso. (Processo 23068.010886/2015-13)

### 2.4. CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E NATURAIS

#### 2.4.1. DEPARTAMENTO DE LÍNGUAS E LETRAS

2.4.1.1 Área/Subárea: Linguística (cód. CNPq 8.01.00.00-7)/ Teoria e Análise Linguística (cód. CNPq 8.01.01.00-3)

Programa: 1. Políticas linguísticas e educação bilíngüe para surdos. 2. Ensino de Libras como primeira língua. 3. Ensino de Libras como segunda língua. 4. Aspectos fonológicos em Libras. 5. Aspectos morfológicos em Libras. 6. Aspectos sintáticos em Libras. 7. Aspectos semântico-pragmáticos em Libras. 8. Transcrições e escritas da Língua de Sinais. 9. Linguística Aplicada à educação de surdos. (Processo 23068.011734/2015-20)

2.4.1.2 Área/Subárea: Linguística (cód. CNPq 8.01.00.00-7)/ Linguística Aplicada (cód. CNPq 8.01.06.00-5)

Programa: 1. Estudos da tradução/Interpretação e as Línguas de Sinais. 2. Linguística Aplicada aos estudos da tradução. 3. Aspectos históricos da Tradução e Interpretação e as Línguas de Sinais. 4. Pesquisas atuais em Tradução e Interpretação da Língua Brasileira de Sinais. 5. Modalidades de interpretação. 6. O papel do tradutor-intérprete de Língua de Sinais em diversas situações interpretativas. 7. Os problemas da tradução segundo correntes filosóficas. 8. Legislação e regulamentação do trabalho do tradutor-intérprete de Línguas de Sinais. 9. Processos e estratégias no ato tradutório. (Processo 23068.011801/2015-14)

2.4.1.3 Área/Subárea: Letras (cód. CNPq 8.02.00.00-1)/ Teoria Literária (cód. CNPq 8.02.05.00-3) e/ou Literatura Brasileira (cód. CNPq 8.02.06.00-0) e/ou Outras Literaturas Vernáculas (cód. CNPq 8.02.07.00-6)

Programa: 1. A poesia de Gregório de Matos e a prova de Antônio Vieira. 2. A ficção brasileira de Oitocentos: José de Alencar e Machado de Assis. 3. O Naturalismo brasileiro: Aluísio Azevedo e Adolfo Caminha. 4. A poesia modernista brasileira: Mário de Andrade, Oswald de Andrade e Manuel Bandeira. 5. A poesia modernista brasileira pós-1930: Drummond, Cabral e a Poesia Concreta. 6. O romance brasileiro pós-1945: Guimarães Rosa e Clarice Lispector. 7. O conto brasileiro pós-1970: Rubem Fonseca, Caio Fernando Abreu e Lygia Fagundes Telles. 8. O teatro moderno no Brasil: Nelson Rodrigues, Plínio Marcos e Oduvaldo Vianna Filho. 9. A poesia de Waldo Motta e a prosa de Reinaldo Santos Neves. 10. Vertentes da historiografia e da crítica literária no Brasil. 11. Correntes críticas: abordagens da obra

literária. 12. A literatura e seu ensino: questões sócio-histórico-ideológicas e abordagens teórico-metodológicas. 13. O modernismo português: Fernando Pessoa e Mário de Sá-Carneiro. 14. Faces da ficção portuguesa: Eça de Queirós e José Saramago. 15. Literaturas africanas de expressão portuguesa e literatura brasileira: aproximações e contrastes. (Processo 23068.009062/2015-92)

## 2.5. CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS

### 2.5.1. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Área/Subárea: Administração (cód. CNPq 6.02.00.00-6)/ Administração de Empresas (cód. CNPq 6.02.01.00-2)

Programa: 1. Os primórdios da Administração: do Mercantilismo à Revolução Industrial. 2. Administração Científica: o taylorismo e o fordismo. Críticas à organização científica do trabalho. Teoria Clássica da Administração. Críticas à Administração racional. 3. A organização burocrática e as diferentes formas organizacionais. 4. Estrutura das organizações (conceitos, tipos e representação da estrutura) e processos organizacionais. 5. As abordagens ambientais: sistemas abertos; as contingências; a ecologia populacional; a dependência de recursos; o "velho" e o "novo" institucionalismo. 6. Aspectos culturais e simbólicos em organizações. 7. Aspectos Epistemológicos e Ontológicos em Estudos Organizacionais. (Processo 23068.015417/2015-82)

### 2.5.2. DEPARTAMENTO DE ARQUIVOLOGIA

Área/Subárea: Arquivologia (cód. CNPq 6.07.03.00-8)

Programa: 1. História da Arquivologia e dos arquivos. 2. Fundamentos teóricos da Arquivologia. 3. Gestão de documentos. 4. Arranjo e descrição arquivística. 5. Classificação arquivística. 6. Legislação e políticas arquivísticas. 7. Documento eletrônico: Conceitos, organização e preservação. 8. Diplomática arquivística. (Processo 23068.016564/2015-70)

## 2.6. CENTRO TECNOLÓGICO

### 2.6.1. DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA CIVIL

Área/Subárea: Engenharias (cód. CNPq 3.00.00.00-9)/Engenharia Civil (cód. CNPq 3.01.00.00-3)/Construção Civil (cód. CNPq 3.01.01.00-0)

Programa: 1. **Materiais de Construção:** Elementos de Ciências dos Materiais (Estrutura atômica e ligação interatômica; Propriedades mecânicas dos metais e materiais; Falhas, Fratura; Fadiga e Fluência; Compósitos; Propriedades Térmicas; Corrosão e degradação dos materiais; Seleção de materiais e Considerações de Projeto), Tecnologia dos Materiais de Construção Civil, Especificações e Normas, Materiais Cerâmicos, Aglomerantes ou ligantes (Cimento, cal e gesso), agregados, Argamassa, Concretos, Madeiras, Materiais Betuminosos, Materiais Metálicos, Vidros, Lacas e Vernizes. Materiais e resinas Plásticas, Outros Materiais, Ensaio de Laboratório, Agregados leves e pesados. Concretos Especiais (diferentes tipos de concretos fabricados na atualidade). Controle Tecnológico dos Concretos. Durabilidade das Estruturas de Concreto, Carbonatação e Corrosão - Modelos de previsão, Manifestações patológicas nas estruturas e construções. Resíduos Industriais e Agrícolas para a Construção Civil. 2. **Tecnologia da Construção Civil:** A Classificação da Indústria da Construção ou Civil. Aspectos Legais para o início de um empreendimento de Construção (Licenciamento /Alvará/Autorizações). Estudo e Análise do Projeto Executivo. Projeto para produção. Projeto do Lay Out do Canteiro de Obras/Produção e Planejamento da Logística no Canteiro de Obras. Materiais, Métodos/Processo e Tecnologias de Construção/Produção de Edificações: Locação da obra. Fundações. Estruturas. Alvenaria. Coberturas. Instalações Diversas. Esquadrias. Revestimentos. Pisos. Pintura. Vidros. Limpeza. Entrega da obra. Novas Tecnologias de Construção. Construção pré-fabricada em madeira, aço e concreto. Edificações Habitacionais - Desempenho Norma ABNT NBR 15575 - partes 1,2,3,4,5 e 6. 3. **Gerenciamento de empreendimentos na construção civil:** A Indústria da Construção Civil no cenário nacional e suas características. O Gerenciamento de Empreendimentos/Projeto (project) segundo a Project Management Institute - PMI-PMBOK® Guide. As nove áreas de PMBOK: Gerenciamento de integração do projeto, Gerenciamento do Escopo do Projeto, Gerenciamento de Tempo do projeto, Gerenciamento de custos do projeto, Gerenciamento da qualidade do projeto, Gerenciamento de recursos humanos do projeto, Gerenciamento das comunicações do projeto, Gerenciamento de riscos do projeto e Gerenciamento de aquisições do projeto. As Visões de Produtividade, Qualidade, do Meio ambiente, de Sustentabilidade e da responsabilidade social na gestão dos empreendimentos na construção civil. Custos nos empreendimentos de construção civil. Orçamentos nos empreendimentos de construção civil. Técnicas de Programação e Controle de Projetos e Obras. Licitação e contratação para empreendimentos de construção civil. Perdas e desperdícios na Construção Civil. Construção Enxuta (Lean Construction). (Processo 23068.017593/2015-59)

### 2.7. CENTRO UNIVERSITÁRIO NORTE DO ESPÍRITO SANTO 2.7.1. DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

Área/Subárea: Enfermagem (cód. CNPq 4.04.00.00-0)/Enfermagem Pediátrica (cód. CNPq 4.04.03.00-9)

Programa: 1. Políticas Públicas de Saúde para o recém-nascido, a criança e o adolescente. 2. Atenção básica à saúde do recém-nascido, da criança e do adolescente. 3. A família como cuidadora e como foco do cuidado ao recém-nascido, a criança e o adolescente. 4. Semiologia e semiotécnica do recém-nascido, a criança e o adolescente. 5. Situação de Saúde da Criança e do Adolescente. Determinantes de Saúde. Indicadores de saúde. 6. Processo de crescimento e desenvolvimento do nascimento a adolescência. 7. Saúde Mental da Criança e do Adolescente. Aspectos psico-sociais da doença na família. Nível primário: Interação da criança/adolescente na família e na comunidade e estimulação psico-motora da criança. Nível Secundário: significado da hospitalização para a criança/adolescente/família e modelo de assistência centrado na família. 8. Sistematização da assistência de enfermagem ao recém-nascido e a criança nos Agravos: Doenças diarreicas. Desnutrição/anemias. Doenças respiratórias. 9. Sistematização da assistência de enfermagem aos Problemas de saúde e situações de riscos do adolescente: gravidez, aborto, DST's e drogadicção. 10. Hospitalização infantil e na adolescência. 11. Assistência a criança no pré e pós operatório e na alta hospitalar. 12. Enfermagem na atenção a criança com malformação. 13. Princípios éticos e legais do exercício profissional de enfermagem e suas implicações com a saúde da criança e do adolescente. 14. O trabalho do enfermeiro na atenção à saúde do recém-nascido, da criança e do adolescente em diferentes contextos assistenciais. 15. Biossegurança na proteção ao cliente e ao profissional de saúde; medidas universais de proteção. 16. Saúde do escolar. (Processo 23068.016403/2015-86)

### 2.7.2. DEPARTAMENTO DE ENGENHARIAS E TECNOLOGIA

Área/Subárea: Engenharia de Produção (cód. CNPq 3.08.00.00-5)/Gerência de Produção (cód. CNPq 3.08.01.00-1)

Programa: 1. Fundamentos conceituais de ergonomia situada. 2. Aspectos físicos do homem no trabalho, Espaços de trabalho e projeto de postos de trabalho. 3. Sistema perceptivo e Cognição no Trabalho. 4. Método de Análise Ergonômica do Trabalho. 5. Desenvolvimento de métodos de trabalho e produção. Técnicas de registro e análise do trabalho. 6. Técnicas de medida do trabalho: estudo de tempos, amostragem do trabalho, tempos pré-determinados. Tempo padrão. (Processo 23068.015958/2015-19)

## 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. O período de inscrição será de 08/12/15 a 06/01/2016.

3.1.1. Para os Departamentos de: Computação/CCA - Área/Subárea: Ciência da Computação (cód. CNPq 1.03.00.00-7)/Engenharia de Software (cód. CNPq 1.03.03.02-2), Geologia/CCA - Área/subárea: Geociências (cód. CNPq 1.07.00.00-5)/Geologia (cód. CNPq 1.07.01.00-1), Línguas e Letras/CCHN - Área/Subárea Linguística (cód. CNPq 8.01.00.00-7)/ Teoria e Análise Linguística (cód. CNPq 8.01.01.00-3), Línguas e Letras/CCHN - Linguística (cód. CNPq 8.01.00.00-7)/Linguística Aplicada (cód. CNPq 8.01.06.00-5), Arquivologia/CCJE - Área: Arquivologia (cód. CNPq 6.07.03.00-8), Ciências da Saúde/CEUNES - Área/Subárea: Enfermagem (cód. CNPq 4.04.00.00-0)/Enfermagem Pediátrica (cód. CNPq 4.04.03.00-9). Caso não haja inscritos no período regular, será reaberto o prazo de inscrição de 07/01 a 05/02/2016, exigindo a mesma graduação e mestrado nas mesmas áreas exigidas para o doutorado.

3.2. Os interessados deverão formalizar a inscrição nas Secretarias dos Departamentos/Centros citados no item 1.

3.2.1. No caso de inscrição por via postal, indicar sempre qual o Centro e o Departamento de interesse para efetivar a inscrição.

### 3.3. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:

Os interessados deverão indicar a área/subárea de conhecimento para a qual pretendem concorrer, anexando a seguinte documentação:

a) Requerimento de inscrição, conforme modelo oficial da UFES, à disposição no sítio [www.progep.ufes.br](http://www.progep.ufes.br), no qual o candidato declare estar ciente do contido no edital e na resolução nº 52/2009-CEPE/UFES (disponibilizada no sítio [www.daocs.ufes.br](http://www.daocs.ufes.br)).

b) *Curriculum vitae*, no formato *Lattes* do CNPq, paginado e encadernado.

c) Cópia de documento oficial de identidade;

d) Se estrangeiro, cópia do visto permanente, registro nacional de estrangeiro (RNE) e passaporte (caso não possua o visto permanente, a inscrição poderá ser aceita, mas, quando da sua posse, será exigida sua apresentação).

e) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição, conforme item 4.

f) Declaração firmada pelo candidato de que possui documentação comprobatória de estar em dia com suas obrigações eleitorais e militares, quando for o caso.

3.4. A inscrição poderá ser feita por procurador munido de cópia da sua carteira de identidade (Registro Geral) e do respectivo instrumento de mandato com firma do outorgante reconhecida em cartório.

3.5. Os documentos redigidos em língua estrangeira deverão ser acompanhados de versão em vernáculo, firmada por tradutor público.

3.6. É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via fax ou a via correio eletrônico.

3.7. É permitido o requerimento de inscrição por via postal, feito por meio da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, com aviso de recebimento – AR. Enviar todo o material para o local de inscrição, conforme o item 3.2.

3.8. Somente serão aceitos os requerimentos de inscrição que cheguem ao respectivo endereço mencionado no item 3.2, até o horário de encerramento das inscrições conforme o item 3.1

3.9. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e demais normas que regulamentam o concurso, e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, em especial, a área/subárea, de graduação e de pós-graduação.

3.10. Os pedidos de inscrição serão apreciados e deferidos, ou não, pela Comissão Central de Inscrições do Departamento responsável por cada concurso, que divulgará no endereço eletrônico do centro, bem como no quadro de avisos dos referidos centros.

3.11. Em caso de indeferimento de inscrição, o candidato terá o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da divulgação do deferimento das inscrições, conforme Art. 11, inciso V, da Resolução 52/2009, para apresentar recurso mediante solicitação fundamentada de revisão de julgamento dirigida à Comissão Central de Inscrições. Esta terá igual prazo para julgamento, contado a partir do encerramento do prazo para apresentação de recursos, sendo a decisão divulgada no endereço eletrônico do centro, bem como no local de funcionamento da referida Comissão.

#### 4. TAXA DE INSCRIÇÃO:

4.1. O recolhimento da taxa de inscrição no valor abaixo relacionado deverá ser feito no Banco do Brasil, em nome da Universidade Federal do Espírito Santo, de acordo com as seguintes instruções:

Emissão de GRU (Guia de Recolhimento da União). Passos:

- 1) Acessar o sítio da Internet <http://www.tesouro.fazenda.gov.br>;
- 2) Clicar na imagem (link) localizada à direita da página inicial que contém o texto GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO;
- 3) Seguindo a abertura do link, clicar no menu à esquerda, na opção IMPRESSÃO - GRU;
- 4) Proceder com o preenchimento dos campos da GRU a ser gerada com os seguintes dados:

Unidade Favorecida Código (UG): 153046;

Gestão: 15225;

Recolhimento código: 28883-7-TAXA DE INSCRIÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO;

Número de referência 15304600250000025;

Competência: mês/ano no formato mm/aaaa;

Vencimento: data do pagamento no formato dd/mm/aaaa;

Contribuinte: Informar o CPF e digitar o nome;

Valor Principal:

R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais);

Impressão da GRU (utilize a opção recomendada); Emitir GRU;

Imprimir e efetuar pagamento no Banco do Brasil S/A. Observação: a Guia de Recolhimento da União deve ser paga e entregue no ato da inscrição, conforme item 3.3, letra e.

4.2. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração.

4.3. Poderá ser solicitada a isenção do pagamento de taxa, por candidato oriundo de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.593, de 02 de outubro de 2008 e Decreto n. 6.135, de 26 de junho de 2007, que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico).

4.4. A isenção deverá ser solicitada, no período de até 10 (dez) dias antes da data de encerramento da inscrição, mediante requerimento de isenção, disponível no sítio [www.progep.ufes.br](http://www.progep.ufes.br). No requerimento deverá ser indicado o Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico.

4.5. O requerimento deverá ser entregue e protocolado no local de inscrição citado no edital ou enviar via Correio, por SEDEX, com recebimento até 10 (dez) dias antes da data de encerramento da inscrição, sendo indeferidos os documentos recebidos após esta data.

4.6. A resposta acerca do deferimento, ou não, será divulgada no endereço eletrônico ou no quadro de aviso do centro responsável pelo concurso.

4.7. Caberá ao candidato verificar a sua situação com relação à isenção da taxa de inscrição.

4.8. O candidato que tiver seu pedido indeferido deverá efetuar o pagamento da taxa devida e enviar para o local de inscrição, dentro do prazo normal citado no item

3.1. O não atendimento no prazo estabelecido implica exclusão do concurso.

#### 5. DAS PROVAS:

5.1. Constituirão provas do concurso:

- a) Prova escrita, de caráter eliminatório e classificatório;
- b) Prova de aptidão didático-prática, de caráter eliminatório e classificatório;
- c) Prova de plano de trabalho, de caráter apenas classificatório;
- d) Prova de títulos e de publicação de trabalhos científicos referidos no curriculum vitae do candidato, de caráter apenas classificatório.

5.1.1. Cada uma das provas descritas acima, excetuando-se a de títulos, será avaliada com notas definidas em uma escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, em números inteiros.

5.1.2. A prova de aptidão didático-prática e o plano de trabalho do Departamento de Línguas e Letras na Área/Subárea Linguística (cód. CNPq 8.01.00.00-7)/ Teoria e Análise Linguística (cód. CNPq 8.01.01.00-3) e Linguística (cód. CNPq 8.01.00.00-7)/ Linguística Aplicada (cód. CNPq 8.01.06.00-5) serão ministrados em Libras.

A prova de aptidão didático-prática e o plano de trabalho

5.2. Prováveis datas das provas:

- a) Escrita – 22/02/2016 - Eliminatória
- b) Aptidão didático-prática – 24/02/2016 - Eliminatória
- c) Plano de Trabalho – 25/02/2016 - Classificatória
- d) Títulos – 26/02/2016 – Classificatória

5.2.1. Caso haja reabertura do período de prorrogação, conforme previsto no item 3.1.1. as datas serão as seguintes:

- a) Escrita – 23/03/2016 - Eliminatória
- b) Aptidão didático-prática – 25/03/2016 - Eliminatória
- c) Plano de Trabalho – 26/03/2016 - Classificatória
- d) Títulos – 27/03/2016 – Classificatória

5.3. Constituirão provas nos concursos de Professor: prova escrita, com leitura pública das respostas dadas pelos candidatos, na área/subárea de conhecimento especificada no Edital, e de caráter eliminatório e classificatório; prova de aptidão didático-prática, e de caráter eliminatório e classificatório; prova de títulos e de publicação de trabalhos científicos referidos no *curriculum vitae* do candidato, de caráter apenas classificatório; prova de plano de trabalho, de caráter apenas classificatório. A nota final de cada candidato obedecerá ao seguinte critério: ao triplo da soma das notas na prova escrita, na prova de aptidão didático-prática e na prova de títulos, e adicionando-se esse resultado à nota na prova de plano de trabalho.

5.4. A prova de títulos ocorrerá em data posterior à prova escrita e à prova de aptidão didático-prática, e dela somente participarão os candidatos aprovados nessas provas anteriores, de acordo com o critério estabelecido no Art. 39 da Resolução 52/2009.

5.5. A apresentação da comprovação das atividades de ensino, pesquisa e extensão e da produção científica, artística e cultural deverá ser até o início da prova de título em horário a ser estabelecido pelo Departamento.

5.6. Concluídas todas as provas e emitidas todas as notas, a comissão examinadora emitirá relatório conclusivo considerando cada candidato habilitado ou não no concurso para o qual foi inscrito, classificando-os em ordem decrescente de notas finais obtidas.

5.7. A pontuação final de cada candidato na prova de títulos será atribuída coletivamente pela comissão examinadora de acordo com os valores estipulados no Anexo da Resolução 52/2009.

5.8. A prova escrita constará de dissertação sobre temas e/ou resolução de problemas sorteados de uma lista elaborada pela comissão examinadora, constituída com base no Programa do Concurso.

5.9. A classificação no concurso não assegura ao candidato o direito ao ingresso automático no Serviço Público Federal, mas apenas a expectativa de ser nomeado segundo a rigorosa ordem classificatória, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse e à conveniência da Administração.

5.10. A prova escrita será realizada antecedendo a todas as demais; terá igual teor para todos os candidatos e será de caráter eliminatório de acordo com o indicado no item 5.2. e 5.3.

5.11. Os temas ou problemas da prova escrita serão sorteados pelo presidente da comissão examinadora, na presença dos candidatos, imediatamente antes do início da prova.

5.12. Após o sorteio dos temas ou problemas, o candidato disporá de 01 (uma) hora para consulta individual a material bibliográfico de sua livre escolha no próprio recinto da prova e mais 03 (três) horas para a realização da prova propriamente dita, período no qual o candidato não mais poderá consultar o material bibliográfico ou anotações pessoais.

5.13. A parte didática consistirá de uma aula que, a critério da Comissão Examinadora, poderá ser teórica ou de aplicação, ministrada em nível de graduação, sobre o assunto incluído no programa do concurso, sendo realizada em sessão pública, vedada aos demais candidatos, e será gravada para fins de registro.

5.14. A prova de aptidão didático-prática será aplicada em turnos, e, para cada turno de aplicação, será sorteado um tema único a ser desenvolvido pelos candidatos.

5.14.1. O tema correspondente a cada turno de aplicação deverá ser sorteado com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) e máxima de 30 (trinta) horas do início da respectiva prova.

5.15. A aula de que trata o item 5.13 deverá ter duração máxima de 60 (sessenta) minutos.

5.16. Cada candidato deverá entregar aos membros da comissão examinadora o respectivo plano de aula antes do início desta.

5.17. Os concursos obedecerão, em todas as suas fases, à legislação e às normas aprovadas pela Resolução 52/09 - CEPE/UFES e suas alterações e pela Portaria MP 450/02, bem como, ao Decreto 6.944/2009.

5.18. Nos dias de realização das provas, não será permitido ao candidato entrar e/ou permanecer no local do exame com armas ou aparelhos eletrônicos (*bip*, telefone celular, relógio do tipo *bank*, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador, etc.), exceto aqueles que serão utilizados como apoio didático para a apresentação das provas. Caso o candidato leve alguma arma e/ou algum aparelho eletrônico, esses deverão ser recolhidos pelo Departamento. O descumprimento da presente instrução implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.

5.19. A prova de títulos consistirá da apreciação de trabalhos científicos e de títulos acadêmicos, por meio de documentos comprobatórios de formação e de aperfeiçoamento acadêmico do candidato, de suas atividades de ensino, pesquisa e extensão, de sua produção científica, artística e cultural, e de sua experiência profissional na área/subárea do concurso. A prova de títulos ocorrerá em data posterior à prova escrita e à prova de aptidão didático-prática, e dela somente participarão os candidatos aprovados nessas provas anteriores, de acordo com o critério estabelecido no Art. 39 da Resolução 52/2009.

5.20. Com base na Lei 12.527, de 18.11.2011, as provas constituem documentos disponibilizados ao público.

## 6. DOS RECURSOS:

6.1. Somente participarão da prova de aptidão didático-prática os candidatos classificados na prova escrita, de acordo com os critérios definidos no Art. 39 da Resolução 52/2009. Poderá participar da prova de aptidão didático-prática o candidato que interpuser recurso quanto à nota obtida na prova escrita e se o recurso não tiver sido julgado até a data da realização da prova em questão.

6.2. No prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a partir da divulgação do relatório conclusivo referido no Art. 43 da Resolução 52/2009, os candidatos poderão apresentar solicitação fundamentada de revisão de julgamento de qualquer prova à comissão examinadora, por meio de encaminhamento da solicitação ao Chefe do Departamento responsável pelo concurso.

6.3. Solicitações de vista da prova escrita do candidato deverão ser atendidas pela comissão examinadora.

6.4. A comissão examinadora terá prazo de até 15 (quinze) dias para se manifestar, por escrito, quanto ao mérito do pedido.

6.5. A homologação do concurso só poderá ser efetivada depois de esgotados todos os prazos de recursos previstos na Resolução 52/2009.

## 7. DA AVALIAÇÃO DAS PROVAS E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS:

7.1. Cada membro da comissão examinadora concederá pontuação individual a cada candidato na prova escrita e na prova de aptidão didático-prática.

7.2. A média final de cada prova prevista no *caput* deste artigo será calculada pela média aritmética dos valores individuais emitidos pelos membros da comissão examinadora.

7.3. A pontuação obtida pelo candidato na prova de títulos será única e representará a avaliação final do seu *curriculum vitae* feita coletivamente pela comissão examinadora.

7.4. Concluídas todas as provas e emitidas todas as pontuações, a comissão examinadora emitirá parecer conclusivo considerando cada candidato habilitado ou não no concurso para o qual foi inscrito.

7.5. Para ser habilitado no concurso cada candidato deverá alcançar a nota mínima de aprovação - 70 (setenta pontos) - na prova escrita e na prova de aptidão didática.

7.6. Havendo mais de 01 (um) candidato habilitado, a comissão examinadora indicará a respectiva ordem de classificação em função das notas alcançadas pelos candidatos, observados os seguintes critérios na ordem sucessiva de maiores notas de desempate: nota na prova escrita, depois a nota na prova de aptidão didático-prática e por último a nota na prova de títulos. Em qualquer dos casos, persistindo o empate, a vaga caberá ao candidato mais idoso.

7.7. A prova de plano de trabalho consistirá da apresentação pública pelo candidato de um plano de trabalho de sua autoria, onde apresente suas propostas para o desenvolvimento de suas futuras atividades de ensino, pesquisa e extensão na área de conhecimento do concurso. Essas atividades deverão ser detalhadas quanto a opções teórico-metodológicas e práticas para assegurar a aprendizagem no tocante a ensino, quanto a projetos de pesquisa em uma perspectiva de médio prazo, e quanto a projetos de extensão que levem a UFES a contribuir para a solução de problemas da sociedade.

## 8. DO PRAZO DE VALIDADE:

Os concursos terão validade pelo prazo de dois anos, contada a partir da data da homologação do concurso, podendo ser prorrogado por igual período.

## 9. DA REMUNERAÇÃO:

Professor Adjunto-A - DE (com titulação de Doutor): R\$ 8.639,50

(VB= R\$ 4.014,00 + RT= R\$ 4.625,50)

Professor Assistente-A - DE (com titulação de Mestre): R\$ 5.945,98

(VB= R\$ 4.014,00 + RT= R\$ 1.931,98)

Professor Adjunto-A - 20 horas (com titulação de Doutor): R\$ 2.983,59

(VB= R\$ 2.018,77 + RT= R\$ 964,82)

Professor Adjunto-A - 40 horas (com titulação de Doutor): R\$ 5.143,41

(VB= R\$ 2.814,01 + RT= R\$ 2.329,40)

## 10. DA HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO

10.1. A homologação do resultado será publicada no Diário Oficial da União de acordo com o anexo II do Decreto 6.944/2009, por ordem de classificação.

10.2. Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de acordo com o item 10.1, ainda que tenham atingido nota mínima (70 pontos), estarão automaticamente reprovados no concurso público;

10.3. Nenhum dos candidatos empatados na última classificação de aprovados serão considerados reprovados nos termos do art.16 do Decreto 6.944/2009.

## 11. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA NO CARGO:

11.1. Possuir a escolaridade exigida para o cargo.

11.2. Estar o candidato em perfeitas condições de sanidade física e mental, comprovadas em inspeções médicas realizadas pela Junta Médica Pericial da UFES, bem como a apresentação de toda a documentação que comprove que cumpriu os requisitos previstos no presente edital;

11.3. Entregar ORIGINAL e cópia dos documentos, conforme relação disponibilizada no site [www.progep.ufes.br](http://www.progep.ufes.br).

11.4. Outros documentos poderão ser requisitados, por ocasião de investidura no cargo.

11.5. Outras exigências estabelecidas em lei poderão ser solicitadas para o desempenho das atribuições do cargo.

## 12. DA NOMEAÇÃO:

12.1. A nomeação será publicada no diário oficial da união ([www.in.gov.br](http://www.in.gov.br)), seção II, na parte do Ministério da Educação. A partir da data da publicação, o candidato terá 30(trinta) dias para tomar posse. O não comparecimento no prazo estabelecido implicará desistência do referido cargo. Não será aceita documentação incompleta e só tomará posse o candidato que preencher os requisitos básicos para investidura no cargo. Caso não possua diploma de pós-graduação, o candidato deverá entregar atestado ou declaração de defesa do mestrado ou doutorado, expedida pela coordenação do programa de pós-graduação (devidamente assinada pelo coordenador com a respectiva identificação da assinatura), informando que o curso é reconhecido pela CAPES/MEC, que o candidato cumpriu todos os requisitos para a outorga do grau e que o diploma encontra-se em fase de confecção e/ou registro. Se a defesa da dissertação/tese tiver ocorrido há mais de 1 (um) ano, o candidato deverá apresentar o diploma ou declaração/atestado atual com o comprovante (original e cópia) que requisitou a emissão do diploma.

## 13. DA LOTAÇÃO

13.1. Os candidatos aprovados dentro do número de vagas serão lotados nos respectivos centros/departamentos para os quais prestaram o certame.

13.2. Os candidatos aprovados dentro do número de vagas para as áreas disponibilizadas no Centro Universitário Norte do Espírito Santo (CEUNES), situado em São Mateus/ES e no Centro Ciências Agrárias (CCA), situado em Alegre, deverão permanecer, no mínimo, por 10 (dez) anos, nos termos da Resolução nº 43/2005- Conselho Universitário, visando à concretização do Plano de Expansão e Consolidação da Interiorização Presencial da UFES (Cláusula de Barreira).

## 14. DO ESTÁGIO PROBATÓRIO:

14.1. O candidato nomeado para o cargo de provimento efetivo ficará sujeito, nos termos do artigo 41, *caput* da Constituição Federal, com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 19/98, a estágio probatório, durante o qual sua aptidão, capacidade e desempenho no cargo serão avaliados.

15. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS:

15.1. A jornada de trabalho poderá ser cumprida nos períodos diurno e noturno, conforme necessidade da Instituição.

15.2. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no concurso público, valendo, para esse fim, o resultado publicado no Diário Oficial da União.

15.3. Há possibilidade do aproveitamento de candidato habilitado em outro certame da UFES ou de outra Instituição Federal de Ensino Superior;

15.4. O presente edital poderá ser cancelado ou alterado, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes, legais ou relevantes assim o determinem, sem que isto venha a gerar direitos ou obrigações em relação aos interessados, excetuando-se a devolução da taxa de inscrição, conforme estabelecido no item 4.1.

15.5. Os candidatos deverão retirar, no local de aplicação das provas, a documentação entregue por ocasião da inscrição, no prazo de até 60 (sessenta) dias, após a publicação do edital de homologação no diário oficial da união, após esta data serão incinerados.

15.6. O inteiro teor do presente edital poderá ser encontrado no sítio [www.progep.ufes.br](http://www.progep.ufes.br) e nos locais de inscrição.

15.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Inscrição do Centro responsável por cada concurso.

**REINALDO CENTODUCATTE**

**Reitor**